



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA

DECISÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Nº 52, DE 25 de março de 2022

Estabelece os critérios para seleção de discentes para fins de concessão de cota de bolsa de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais da UFRPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 25 de março de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critério de distribuição de bolsas regulares de mestrado e doutorado definidas pela Comissão de Bolsas e referendadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

1. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Art. 2º – O número de bolsas oferecidas em nível de mestrado e doutorado fica estabelecido pela disponibilidade de cotas disponibilizadas diretamente ao PPGCF por agências de fomento.

§1º – Todos os candidatos às bolsas (ampla concorrência e Política Afirmativa) passarão pelos mesmos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCF, exceto aqueles em que o(a) orientador(a) foi contemplado com cota de bolsas via projetos diretos com órgãos públicos ou privados.

2. CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 3º – O processo para concessão de bolsas aos candidatos ingressos no curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFRPE

para preenchimento das vagas de mestrado e doutorado no PPGCF no primeiro semestre de 2022, referente ao primeiro edital, com ingresso em março de 2022;

2.1 CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 4º Terão prioridade os discentes ingressos no curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF), sendo estabelecido o seguinte critério, dada a emergência, a disponibilidade de bolsas e o número de alunos ingressos matriculados:

- 1 - Classificação final dos discentes de mestrado ou doutorado no processo seletivo do PPGCF.
- 2 – De acordo com os critérios estabelecidos e disponibilidade de bolsa inferior ao número de alunos, apenas um aluno não foi contemplado com bolsa, o qual terá prioridade para recebimento de bolsa, independente dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas para os próximos alunos matriculados resultantes do processo seletivo extra ou outros editais.

2.2 NÃO CONCESSÃO OU PERDA DE BOLSA

Art 5º – Discentes do PPGCF que tenham REPROVAÇÃO em qualquer disciplina do PPGCF estarão impedidos de receber cota de bolsa de qualquer nível. Se a referida reprovação ocorrer durante a vigência da bolsa, o aluno perderá o direito à mesma.

3. DA CONCESSÃO

Art. 6º – A indicação dos bolsistas será realizada no primeiro dia letivo da UFRPE;

Art. 7º – No momento da indicação o futuro bolsista deverá comprovar que não tem vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de remuneração oriunda de empresas públicas ou privadas.

4. TEMPO DE CONCESSÃO

Art. 8º – O tempo de concessão de bolsa (CAPES/CNPq/FACEPE) em nível de mestrado e doutorado fica a critério estabelecido pelos órgãos de fomentos.

§1º - Mestrado – Duração máxima de 12 meses, podendo ser renovada mediante comprovação de desempenho por mais 12 meses, totalizando 24 meses;

§2º - Doutorado - Duração máxima de 12 meses, podendo ser renovada mediante comprovação de desempenho a cada 12 meses até o cumprimento de 48 meses;

5. DOS RECURSOS

Art. 9º – O candidato que manifestar discordância com o resultado pode abrir recurso no protocolo Geral da UFRPE, até 48 horas (dias úteis) após a divulgação da classificação dos

discentes bolsistas, para que seja avaliada pelo colegiado.

Art. 10º – A Comissão de Bolsas do PPGCF avaliará os casos omissos que não foram contemplados a estas normas internas.

Videoconferência via Google Meet (meet.google.com/kyh-dwmn-csn) em **25 de março de 2022**.



Emitido em 25/03/2022

DECISÃO Nº 2715/2022 - CCFL-CPPGSC (11.01.29.17.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2022 15:27)
ANA LÍCIA PATRIOTA FELICIANO MARANGON
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PRPG (11.01.29)
Matrícula: 383830

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:03)
EMANUEL ARAUJO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCFL (11.01.14)
Matrícula: 2245723

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:10)
EVERALDO MARQUES DE LIMA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCFL (11.01.14)
Matrícula: 3077440

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:01)
RICARDO GALLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCFL (11.01.14)
Matrícula: 3049060

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:
2715, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **a96640a55f**